



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 211/2021 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA FP VIEIRA
ENGENHARIA LTDA., QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA SERVIÇO COMUM
DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO
(PREVENTIVA E CORRETIVA),
CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS
UNIDADES ESCOLARES DO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.180.324/0001-63, localizada na Estrada de Guaxindiba, n.º 2161 parte, Bom Retiro, São Gonçalo - RJ, representada pelo **Sr. Filipe André Ferreira Marques Vieira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 03476308978 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 120.981.127-85.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 211/2021, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 02/SEMED/2021 – ARP - Pregão Eletrônico SRP PMSG - n.º 035/2021 – processo licitatório n.º 9337/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ, conforme Processo Administrativo n.º 22056/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, nos termos previstos na Cláusula Segunda – 2.13 e o **REAJUSTE** nos termos previstos na Cláusula Sexta, do contrato firmado entre as partes em 29/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 03/01/2023 a 02/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato em aproximadamente **13,0367% (treze inteiros e trezentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento)**, obedecendo o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

índice de reajuste de acordo com o INCC dos últimos 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 1.737.770,13 (um milhão setecentos e trinta e sete mil setecentos e setenta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de aproximadamente 13,0367% (treze inteiros e trezentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) e à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 15.067.591,29 (quinze milhões sessenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0047.1.015, Natureza de Despesa nº 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1140 e Programa de Trabalho nº 12.365.0046.1.010, Natureza de Despesa nº 3.3.90.34.01.00, Fonte: 1140, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 22056/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 26 de dezembro de 2022.

Antonio Peres Alves

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Contratante

FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Representante: Filipe André Ferreira Marques Vieira

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____